



# Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas

CEP 38.120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1037 -

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder pensão mensal vitalícia à viúva do Ex-Prefeito, Dr. JOSÉ BORGES DE SENE, falecido no exercício do mandato.

Art. 2º - Fica fixado o valor da pensão ao correspondente à remuneração percebida pelos Chefes de Departamento do Município, e que será reajustada nas mesmas proporções do aumento concedido aos funcionários públicos municipais.

Art. 3º - O mesmo benefício será estendido, nas mesmas proporções, a todas as esposas de Prefeitos que vierem a falecer no exercício do mandato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 04 de setembro de 1992.

- FELIPE MANSUR NETO -

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2009/2012

**LEI MUNICIPAL N.º 2.093/2009**

**“ALTERA A LEI Nº 1.037/1992”.**

A Câmara Municipal de Conceição Das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei n.º 1.037 de 04 de setembro de 1992, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica fixado o valor da pensão em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo reajustada nas mesmas proporções e na mesma época do aumento concedido aos servidores públicos municipais.”

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei n.º 1.037/92 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

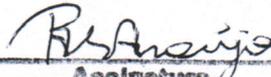
Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 12 de fevereiro de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG

**PROCOLO**

Data: 13 / 02 / 09

  
Assinatura